



**DECRETO Nº 3943, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 28 de fevereiro de 2017 é feriado nacional;

Considerando ainda que na quarta-feira, dia 1º de março de 2017 é Quarta-feira de Cinzas;

Considerando também que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, em virtude das considerações acima.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

**João de Freitas Leal**

- Prefeito -